



SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
PORTARIA Nº 004/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.....	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	2
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024	2
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024	3

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Constitui a Comissão Municipal para organizar e executar o Processo de Seleção para o Cargo Comissionado de Diretor Escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74 Inciso I e II, da Lei Orgânica do Município, conforme Portaria Nº 008/2021.

Considerando, sua base estabelecida, no Artigo 206 Inciso VI da Constituição Federal;

Considerando, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 20 de dezembro de 1996 em seus Artigos 64 e 67, § 1º e § 2º;

Considerando, a Lei Orgânica do Município no seu Artigo 165, Inciso VI e VII;

Considerando, a Lei do SME no seu Artigo 6º;

Considerando, o parecer CNE/CP nº 4/2021;

Considerando, a Meta 19 PNE da Lei nº 13005/2014;

Considerando também, a Meta 19 – PME – Lei Municipal nº 395/2015, alterada pela Lei 414/2017;

Considerando finalmente, o que dispõe a Lei 454/2020 em seus Artigo 11 e Artigo 173, Inciso I e § 3º - PCR – Lei Municipal nº 393/2015, reestruturada pela Lei 428/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Municipal para organizar e executar o processo de seleção para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**.

Art. 2º. – A comissão será composta pelos titulares e suplentes, abaixo indicados:

I – Representante do Poder Executivo Municipal
Maria de Jesus Dias Piagem de Oliveira (CPF: 952.615.751-68) – Titular

Regina Araújo dos Santos (CPF: 806.579.401-78) – Suplente

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Lilia Ayres Galvão da Silva (CPF: 864.694.281-34) – Titular

Jaqueline da Silva Teixeira Santos (CPF: 023.762.601-24) – Suplente

III – Representante do Conselho Municipal de Educação

Káthia Maria Lopes Figueira Araújo (CPF: 930.918.771-91) – Titular

ELZA DIAS PIAGEM DE ARAUJO
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

MAYARA COELHO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MANOEL RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Controle e Interno

KEITY ARAUJO REIS
Secretário Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

LAUDEMIR DE SÁ SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Turismo

ISAÍAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal

VALDECI ANTÔNIO DA SILVA
Vice-prefeito

ERIVAN SERPA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal (2023-2024)



SALES LOPES DO COUTO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Habitação

KLEGER TAVARES SOUSA
Secretária Municipal de Educação

MARIA DE JESUS DIAS PIAGEM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS GABRIEL
Secretário Municipal de Agricultura

MARCOS DIONIS ALENCAR DE AZEVEDO
Diretor Administrativo do PRE/IMAR



Elisangela Gomes Rocha (CPF: 909.756.181-72) –
Suplente

Art. 3º. – Caberá a Comissão ora instituída:

I – Aprovar o Edital realizado pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Elaborar e aprovar ficha avaliativa com pesos pré-estabelecidos para realizar a pontuação dos critérios de mérito e desempenho dos candidatos para a Seleção dos Cargos Comissionados de Diretor Escolar;

III – Definir os critérios de desempate,

IV – Realizar as inscrições e análise curricular dos candidatos inscritos;

V – Examinar o rol de documentos e realizar o deferimento ou indeferimento dos critérios dos candidatos de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

VI – Realizar a reunião de orientação para a elaboração do Plano de Gestão;

VII – Avaliar as defesas e os Planos de Gestão apresentados;

VIII – Dirimir dúvidas quanto ao Edital do processo Seletivo;

IX – Apreçar pedidos de esclarecimentos e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo;

X – Apresentar o resultado final da Seleção dos Cargos Comissionados de Diretor Escolar para composição do banco de Gestores Escolares a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. – Na etapa de apresentação de defesa dos Planos de Gestão Escolar – PGE, além da Comissão Organizadora, integrará a Banca Examinadoras as Supervisoras de Ensino da Secretaria de Educação (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II) e representantes das Associações de Pais e Mestres – APMs.

§ 1º O representante da Associação de Pais e Mestres participará na etapa destinada a Escola vinculada.

§ 2º A Banca Examinadora será presidida pela Secretária Municipal de Educação ou a quem ela designar

Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Senhor Secretário Municipal de Educação, Marianópolis - Tocantins, aos 07 de junho de 2024.

KLEGER TAVARES SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 008/2021

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

“PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA COM LETREIRO (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE RUI PÁDUA VILLELA) EM ACM COM RELEVO DE 7 CM, FRENTE EM ACRÍLICO 2 MM EM LETRAS DE RECORTE REVERTIDAS EM LED. 1 LUMINOSO 1/1 MT. EM ACRÍLICO.”

CONSIDERANDO – que se faz necessário contratação de empresa para aquisição do objeto relativo ao TERMO DE REFERÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2024;

CONSIDERANDO – a justificativa apresentada pelo setor solicitante, através da solicitação e TERMO DE REFERÊNCIA (anexos) para a prestação do serviço solicitado;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico e do controle interno, que com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21;

A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto contido no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores



R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

RESOLVE:

Art. 1º - EM VISTAS DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2024, e, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA COM LETREIRO (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE RUI PÁDUA VILLELA) EM ACM COM RELEVO DE 7 CM, FRENTE EM ACRÍLICO 2 MM EM LETRAS DE RECORTE REVERTIDAS EM LED. 1 LUMINOSO 1/1 MT. EM ACRÍLICO, com a empresa: AMANDA RESENDE DE OLIVEIRA DUARTE sob o CNPJ: 07.667.485/0001-10.

REGISTE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITO MUNICIPAL, DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

Mayara Coelho da Silva
Gestora Municipal de Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

“PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024 para AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA EQUIPAR AS NOVAS INSTALAÇÕES NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE RUI PÁDUA VILLELA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO. ”

CONSIDERANDO – que se faz necessário contratação de empresa para aquisição do objeto relativo ao TERMO DE REFERÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 866/2024;

CONSIDERANDO – a justificativa apresentada pelo setor solicitante, através da solicitação e TERMO DE REFERÊNCIA (anexos) para a prestação do serviço solicitado;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico e do controle interno, que com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21;

A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto contido no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores

R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

RESOLVE:

Art. 1º - EM VISTAS DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 866/2024, e, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZAR AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA EQUIPAR AS NOVAS INSTALAÇÕES NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE RUI PÁDUA VILLELA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO, com a empresa: CONGELAR COMERCIO PARA REFRIGERACAO LTDA sob o CNPJ: 46.058.229/0001-88.

REGISTE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITO MUNICIPAL, DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

Mayara Coelho da Silva
Gestora Municipal de Saúde